DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Comunicado 2
Atos de Aprovação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Comunicado

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA BOCAINA – SP
Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bocaina-SP. Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 2.638/15.

Comunicado

Considerando o art.70º, inciso III da Lei 2.638/15 de 08 de julho de 2015, que prevê que os conselheiros tutelares serão substituídos pelos suplentes em um dos seguintes casos: férias do titular.

Considerando que o conselheiro titular, **Marcos Antonio Jenipe** estará em período de férias por 20 dias a partir do dia 02 de fevereiro de 2026:

CONVOCA-SE o suplente ao cargo de Conselheiro(a) Tutelar **Mônica Bezerra de Souza**, para no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, apresentar-se perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Bocaina – e ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Bocaina.

Paragrafo único;
O não comparecimento, no prazo determinado no caput deste artigo, implicará a convocação do próximo suplente.

Publique-se, cumpra-se e intima-se.

Bocaina, 28 de janeiro de 2026.

Leila de Fátima Carreto Jacob
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CMDCA BOCAINA – SP

Rua: Sete de Setembro, nº177 - Bairro Centro, Bocaina/SP CEP: 17.240-049
Telefone: (14) 3666-2851 - E-mail: cmdca@bocaina.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Eu, **Ana Claudia Herrera Frasson Sahm**, conselheira suplente do Conselho Tutelar do município de Bocaina, venho, por meio desta, informar que não poderei assumir a substituição do(a) conselheiro(a) titular durante o período de férias, compreendido entre 02/02/2026 e 22/02/2026.

A impossibilidade de assumir a função neste período decorre de motivos pessoais, permanecendo, contudo, à disposição para futuras convocações, quando houver disponibilidade.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Bocaina, 28 de janeiro de 2026.

Ana Claudia Herrera Frasson Sahm
Conselheira Suplente do Conselho Tutelar

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Atos de Aprovação

ATO Nº 008/26

Cancela aprovação da Planta nº 014/25, aprovada pelo Ato nº 014/25, de 10 de março de 2025.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 120/2026, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da **Planta nº 014/25**, aprovada pelo Ato nº 014/25, de 10 de março de 2025, de autoria da Arquiteta e Urbanista Jéssica Fernanda da Silva, CAU nº A114843-5 - RRT 15257345 - Projeto e RRT 15257503 - Execução, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua XV de Novembro nº 843 - Quadra 57 - Lote 06A, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **MARIA CLARA GOMES INFORZATO MOSCHETTA.**

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de janeiro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 009/26

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 121/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 006/26 - De autoria da Arquiteta e Urbanista Jéssica Fernanda da Silva, CAU nº A114843-5 - RRT 15257345 - Projeto e RRT 15257503 - Execução, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua XV de Novembro nº 843 - Quadra 57 - Lote 06A, Centro, Bocaina/SP, de propriedade de **MARIA CLARA GOMES INFORZATO MOSCHETTA**, a saber:

ÁREAS	
Terreno	440,00 m²
Total à Construir	134,59 m²
Livre	305,41 m²

Bocaina, em 28 de janeiro de 2.026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....

ATO Nº 010/26

Aprova projeto de construção de residência unifamiliar.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 143/2026, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 007/26 - De autoria do Engº. Civil Caio Affonso Junior, CREA nº 0600478720 - ART 2620260088485, para serviços de construção de residência unifamiliar, situada na Rua Doutor Ozório Ferreira Dias, nº 441 - Quadra 100-A - Lote 08-A, Centro, CEP: 17240-027 - Bocaina/SP, de propriedade de **RICARDO ADRIANO PASSARELLI**, a saber:

ÁREAS	
Terreno	209,00 m²
Construção	69,82 m²
Livre	139,18 m²
T.O.: 0,33%	

Bocaina, em 28 de janeiro de 2026.
Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria, na data acima
Denise Chotti
Agente Administrativo

.....